



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

DIÁRIO 2726

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 001/2025 , CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, E O POSTO FREI DAMIÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.547.432/0002-00, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA GRID, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500), VISANDO ATENDER, ÀS NECESSIDADES DE TODA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MACAU-RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA, tendo em vista a necessidade de apostilar a Cláusula Sétima: do Reajuste do Contrato nº 001/2025 - Dispensa nº 001/2025 e as demais informações contidas no

Processo, resolve apostilar conforme solicitado pelo setor demandante, com base na Lei nº 14.133/21, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Passam a integrar o valor dos itens do Contrato nº 001/2025 - Dispensa nº 001/2025 o(s) seguinte(s) valores:

Gasolina Grid: R\$ 6,44

Diesel S500: R\$ 6,28

Diesel S10: R\$ 6,25

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

MACAU/RN, 02 de junho de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO